

Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica

Relatório síntese referente ao 1.º semestre de 2017

A. Introdução

A família deve ser a pedra fundamental da sociedade humana e proporciona aos seus membros o sentido de segurança, de pertença e de felicidade, bem como, afecto e carinho sem limites. Entre os membros da família existe uma relação de apoio mútuo e de solidariedade, que promove eficazmente não só o crescimento e desenvolvimento saudável da própria pessoa, como também o desenvolvimento sustentável da sociedade. Todavia, quando, no seio da família, ocorrem problemas que levam os seus membros, por razões múltiplas, a exercer ou sofrer violência física ou ofensa psíquica, perdem-se as funções da família, pelo que quer a própria pessoa quer a sociedade acabam por pagar bastante caro essas acções. Com o desenvolvimento da sociedade de Macau, têm-se verificado alterações em diversos aspectos da vida, nomeadamente os relativos ao ambiente de vida, ao *stress* no trabalho e às relações de vizinhança. Em resultado, a protecção da família tornou-se mais importante, constituindo portanto, a prevenção e o tratamento da violência doméstica um tema relevante da sociedade dos nossos dias.

Nos últimos anos, o Governo da Região Administrativa Especial tem-se empenhado na promoção dos trabalhos relacionados com a prevenção e o combate à violência doméstica. Com a entrada em vigor em 5 de Outubro de 2015 da Lei n.º 2/2016 (Lei de prevenção e combate à violência doméstica), adiante designada por Lei da Violência Doméstica, o Instituto de Acção Social (IAS) estabeleceu um mecanismo de cooperação permanente com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, os Serviços de Saúde, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e o Instituto de Habitação, a par de ter criado com as instituições particulares uma estreita relação de cooperação, no sentido de, em conjunto, tratar da melhor forma os casos relacionados com as crises familiares.

Ademais, ao abrigo do artigo 7.º da Lei da violência doméstica, o IAS criou um arquivo central de casos de violência doméstica, com o objectivo de recolher dados relativos ao fenómeno, às características e tendência da violência doméstica e efectuar a respectiva análise, contribuindo assim para a realização das actividades adequadas no âmbito da prevenção e combate à violência doméstica. Para o efeito, o IAS irá proceder à publicação periódica do “Relatório sobre o sistema central de registo de casos de violência doméstica”, destinado ao conhecimento e ao uso por parte dos diversos sectores da sociedade na realização em conjunto do estudo sobre as estratégias preventivas contra a violência doméstica e a cooperação ao nível do trabalho prático.

B. Sumário analítico

I. Dados gerais

De acordo com os dados referentes aos meses de Janeiro a Junho de 2017, foram recebidas 1134 vezes/comunicações acerca de casos suspeitos de violência doméstica, dos quais 57 foram confirmados como casos de violência doméstica, em que a maior parte diz respeito a casos de violência ocorridos com os cônjuges, num total de 45 (ocupando 79,0%). Dos restantes, 11 referem-se a casos de violência contra crianças (ocupando 19,3%) e 1 a violência entre os membros da família (ocupando 1,8%); No tocante aos tipos de violência/actos agressivos, refere-se que os mesmos se traduzem principalmente em violência física, correspondendo a um total de 38 (ocupando 66,7%). Além do referido, contam-se ainda 4 casos de violência mental (ocupando 7,0%), 3 casos de abuso sexual (ocupando 5,3%), 2 casos de crianças indevidamente cuidadas (ocupando 3,5%) e 10 casos relacionados com diversos tipos de violência/ danos (ocupando 17,5%). No respeitante à pergunta sobre a existência de outras pessoas que presenciam as cenas de violência, sem serem as vítimas, incluindo crianças que as testemunham, a resposta dada pelos cônjuges dos casos de violência é afirmativa, correspondendo a 24 casos (ocupando 53,4%);

II. Dados das vítimas

2.1 Casos de violência contra crianças

- 2.1.1 Entre os casos de violência contra crianças, a maioria das vítimas são do sexo masculino, contando-se um total de 7 (63,7%) cuja faixa etária se situa entre os 7 e 12 anos (6 casos, ocupando 54,6%) e entre os 13 e 15 anos (3 casos, ocupando 27,3%);
- 2.1.2 Entre as vítimas, 8 delas (72,7%) são portadoras do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM e 7 nasceram em Macau (63,6%);
- 2.1.3 Situação da habitação das vítimas: 7 vítimas (63,6%) residem em habitação própria (propriedade privada) enquanto 2 vítimas (18,2%) residem em habitação arrendada de propriedade privada.
- 2.1.4 Freguesias a que as vítimas pertencem: destacam-se 4 casos cometidos na freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte) (36,4%) e 2 casos na freguesia de Santo António (Zona central) (18,2%).

2.2 Casos de violência conjugal

- 2.2.1 Entre os casos de violência conjugal, a maioria das vítimas são do sexo feminino, um total de 40 (88,9%); 18 vítimas da faixa etária entre os 25 e 34 anos (40%) e 18 vítimas dos 35 aos 44 anos (40%).
- 2.2.2 Entre as vítimas, 33 delas (73,4%) são portadoras do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM e 27 nasceram no Interior da China (60%);
- 2.2.3 Nível de educação das vítimas: a maioria das vítimas completaram o ensino secundário elementar (13 casos, 28,9%) e o ensino secundário complementar (7 casos, 15,6%). Quanto à situação actual do emprego das vítimas: 29 têm trabalho a tempo inteiro (64,5%) e, relativamente ao rendimento mensal das vítimas, 9 vítimas não têm rendimento (20%), 15 têm um rendimento entre 10,001 e 20,000 (33,3%). A maioria das vítimas (43 casos, 95,6%) não são beneficiárias de apoio financeiro.
- 2.2.4 Situação da habitação: 22 vítimas (48,9%) residem em habitação própria (propriedade privada) enquanto 17 vítimas (37,8%) em habitação arrendada (propriedade privada); em relação às freguesias a que as vítimas pertencem, destacam-se os casos cometidos na freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte) (19 casos, 42,2%) e na freguesia de Santo António (Zona central) (11 casos, 24,4%).

III. Dados dos agressores

3.1 Relativos aos agressores da violência contra crianças

- 3.1.1 Os agressores masculinos da violência contra crianças, são em número ligeiramente superior ao dos agressores femininos. Os agressores masculinos são 6 (54,6%) enquanto os femininos são 5 (45,5%), concentrando-se a sua faixa etária entre os 35 e 44 anos (7 agressores, 63,6%);
- 3.1.2 A maioria dos agressores são portadores do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM (10 casos, 90,9%) e 6 nasceram no Interior da China (54,6%);
- 3.1.3 Dos agressores, 4 têm trabalho a tempo inteiro (36,7%); 2 são trabalhadores por conta própria (18,2%) e 2 agressores são desempregados (18,2%); 3 agressores não têm rendimentos (27,3%); e a maioria dos agressores (9 casos, 81,8%) não são beneficiários de apoio financeiro.
- 3.1.4 Dos agressores, 6 residem em habitação própria (propriedade privada) (54,6%); em relação às freguesias a que as vítimas pertencem, destacam-se os casos cometidos na freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte) (4 casos, 36,4%) e na freguesia de Santo António (Zona central) (2 casos, 18,2%).

3.2 Casos de violência conjugal

- 3.2.1 Entre os casos de violência conjugal, a maioria dos agressores são do sexo masculino (40 casos, 88,9%), sendo da faixa etária entre os 35 e 44 anos (19 casos, 42,2%).
- 3.2.2 A maioria dos agressores são portadores do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM (33 casos, 73,3%), 24 nasceram no Interior da China (53,3%);
- 3.2.3 Nível de educação: 12 agressores completaram o ensino primário (26,7%), 6 completaram o ensino secundário elementar (13,3%) e 7 completaram o ensino secundário complementar (7 casos, representando 15,6% do total); Em relação à situação actual do emprego dos agressores, 21 têm trabalho a tempo inteiro (46,7%) e 7 são desempregados (15,6%); 10 não têm rendimentos (22,2%); a maioria dos agressores não são beneficiários de apoio financeiro (43 casos, 95,6%).
- 3.2.4 A situação da habitação das vítimas, 20 agressores (44,4%) residem em habitação própria (propriedade privada); 17 agressores (37,8%) em habitação arrendada (propriedade privada); em relação às freguesias a que as vítimas pertencem, destacam-se os casos cometidos na freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte) (19 casos, 42,2%) e na freguesia de Santo António (Zona central) (10 casos, 22,2%).

IV. Causas dos casos de violência doméstica

- 4.1 Em relação aos factores causadores de violência contra crianças por parte de agressores, refere-se que os principais são resultantes de “distúrbios/descontrole de emoções” (3 casos, 27,3%); nos casos de violência conjugal, os principais factores que promovem actos violentos são os distúrbios/descontrole de emoções (23 casos, 51,1%), o “vício do jogo” (13 casos, 28,9%), o “vício do álcool” (13 casos, 28,9%) e a “concordância com a utilização da violência” (11 casos, 24,4%).
- 4.2 No tocante às relações familiares e à vida familiar, nos casos de violência contra crianças, o principal factor é o “aparecimento de dificuldades na educação dos filhos ou o aparecimento de obstáculos na comunicação entre os pais e filhos” (7 casos, 63,6%); nos casos de violência conjugal, os principais factores devem-se ao aparecimento de obstáculos na comunicação entre os cônjuges (30 casos, 66,7%), a “problemas na comunicação entre os membros da família” (18 casos, 40%), ao “adultério ou a suspeição de adultério (18 casos, 40%) e ao “*stress* em tomar conta dos familiares” (18 casos, 40%).

4.3 Relativamente às necessidades de serviços após a ocorrência dos casos da violência, nos casos de violência contra crianças, as principais necessidades de serviços são a utilização de lares para crianças e jovens (8 casos, 72,7%) e o aconselhamento individual/familiar (6 casos, 54,6%); nos casos de violência conjugal, as principais necessidades são o “aconselhamento individual/familiar” (42 casos, 93,3%), o “centro de acolhimento urgente” (14 casos, 31,1%) e o “aconselhamento jurídico/assistência” (13 casos, 28,9%).

C. Dados estatísticos

I. Dados gerais

1.1 Comunicações relativas a casos suspeitos de violência doméstica e casos de violência doméstica confirmados

Processo de rastreio de casos de violência doméstica	N°
N.º de comunicações sobre casos suspeitos de violência doméstica	1.134
N.º de casos de famílias recebidos através de comunicações	875
N.º de casos envolvendo famílias em situação de risco (rastreados através de triagem)	711
Casos suspeitos de violência doméstica (excluindo os casos envolvendo disputa familiar e conflitos domésticos)	185
Casos de violência doméstica confirmados	57

1.2 Número e tipo de casos de violência doméstica

	N°	%	N.º de pessoas	%
Violência contra crianças	11	19.3	11	19.3
Violência conjugal (contra esposas)	40	70.2	40	70.2
Violência conjugal (contra esposos)	5	8.8	5	8.8
Violência contra idosos	0	0	0	0
Violência contra pessoas incapacitadas	0	0	0	0
Violência entre membros da família	1	1.8	1	1.8
Total (n.º de pessoas)	57	100	57	100

1.3 Tipos de actos de violência / ofensa

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Violência física	6	54,6	32	71,1	0	0	38	66,7
Cuidados inadequados a crianças	2	18,2	0	0	0	0	2	3,5
Violência sexual	2	18,2	1	2,2	0	0	3	5,3
Ofensa psíquica	0	0	4	8,9	0	0	4	7,0
Violências / ofensas múltiplas	1	9,1	8	17,8	1	100	10	17,5
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

1.4 Origem de casos

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Corpo de Polícia de Segurança Pública	4	36,4	25	55,6	1	100,0	30	52,6
Polícia Judiciária	1	9,1	5	11,1	0	0,0	6	10,5
Instituições judiciais	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Serviços públicos	4	36,4	2	4,4	0	0,0	6	10,5
Pedido de ajuda por iniciativa própria	0	0,0	8	17,8	0	0,0	8	14,0
Outros	2	18,2	3	6,7	0	0,0	5	8,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

1.5 Para além da vítima, houve outras crianças que testemunharam a violência doméstica?

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sim	3	27,3	24	53,3	0	0,0	27	47,4
Não	8	72,7	19	42,2	1	100,0	28	49,1
Desconhece-se	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

II. Dados das vítimas da violência doméstica

2.1 Sexo das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Masculino	7	63,6	5	11,1	0	0,0	12	21,1
Feminino	4	36,4	40	88,9	1	100,0	45	79,0
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.2 Faixa etária das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Entre 3 e 6 anos	2	18,2	0	0,0	0	0,0	2	3,5
Entre 7 e 12 anos	6	54,6	0	0,0	0	0,0	6	10,5
Entre 13 e 15 anos	3	27,3	0	0,0	0	0,0	3	5,3
Entre 16 e 17 anos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Entre 18 e 24 anos	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Entre 25 e 34 anos	0	0,0	18	40,0	0	0,0	18	31,6
Entre 35 e 44 anos	0	0,0	18	40,0	0	0,0	18	31,6
Entre 45 e 54 anos	0	0,0	5	11,1	1	100,0	6	10,5
Entre 55 e 64 anos	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.3 Tipos de documento de identificação das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Bilhete de Identidade de Residente da RAEM (Permanente)	8	72,7	33	73,3	1	100,0	42	73,7
Bilhete de Identidade de Residente da RAEM (Não permanente)	3	27,3	12	26,7	0	0,0	15	26,3
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.4 Estado civil das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Solteiro	11	100,0	4	8,9	0	0,0	15	26,3
Casado	0	0,0	35	77,8	1	100,0	36	63,2
União de facto	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Separado	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Divorciado	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.5 Naturalidade das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Macau	7	63,6	10	22,2	0	0,0	17	29,8
Interior da China	3	27,3	27	60,0	1	100,0	31	54,4
Filipinas	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Desconhece-se	1	9,1	6	13,3	0	0,0	7	12,3
Outros (Indicar)	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.6 Nível de educação da vítima

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem escolaridade	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Ensino primário	7	63,6	6	13,3	0	0,0	13	22,8
Ensino secundário geral	3	27,3	13	28,9	0	0,0	16	28,1
Ensino secundário complementar	0	0,0	7	15,6	0	0,0	7	12,3
Bacharelato	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
Licenciatura ou superior	0	0,0	6	13,3	0	0,0	6	10,5
Desconhece-se	0	0,0	8	17,8	1	100,0	9	15,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.7 Situação actual do emprego da vítima

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Trabalho a tempo inteiro	0	0,0	29	64,4	1	100,0	30	52,6
Trabalho a tempo parcial (Trabalho regular)	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Assalariado Trabalho eventual)	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Trabalhador por conta própria	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Trabalhos domésticos	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
Desempregado	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
Trabalhador estudante /Estudante	10	90,9	0	0,0	0	0,0	10	17,5
Outros	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.8 Tipos de profissão das vítimas (Trabalho actual / último trabalho realizado)

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Empregado de limpeza	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Agente de segurança	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Empregado de mesa	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Condutor	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Guia de turismo	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Croupier	0	0,0	9	20,0	0	0,0	9	15,8
Outro trabalhador da indústria do jogo	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Agente	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Empregado de balcão	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
Enfermeiro	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Contabilista	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Gerente / Pessoal de administração	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Comerciante	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Dono / chefe da fábrica ou empresa	0	0,0	1	2,2	1	100,0	2	3,5
Não aplicável	11	100,0	9	20,0	0	0,0	20	35,1
Desconhece-se	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Outros	0	0,0	6	13,3	0	0,0	6	10,5
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.9 Rendimento mensal das vítimas

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem rendimento	11	100,0	9	20,0	0	0,0	20	35,1
Inferior a \$5.000	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
\$5.001-\$10.000	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
\$10.001-\$15.000	0	0,0	6	13,3	0	0,0	6	10,5
\$15.001-\$20.000	0	0,0	9	20,0	0	0,0	9	15,8
\$20.001-\$25.000	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
\$25.001-\$30.000	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
\$30.001-\$35.000	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Superior a \$35.000	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Desconhece-se	0	0,0	7	15,6	1	100,0	8	14,0
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

2.10 Freguesias em que as vítimas pertencem

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte)	4	36,4	19	42,2	1	100,0	24	42,1
Freguesia de Santo António (Zona central)	2	18,2	11	24,4	0	0,0	13	22,8
Freguesia de São Lázaro (Zona central)	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Freguesia de Sé (Zona sul)	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Freguesia de São Lourenço (Zona sul)	1	9,1	4	8,9	0	0,0	5	8,8
Freguesia de Nossa Senhora do Carmo (Taipa)	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Freguesia de São Francisco Xavier (Coloane)	1	9,1	1	2,2	0	0,0	2	3,5
Outros	1	9,1	5	11,1	0	0,0	6	10,5
Desconhece-se	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

III. Dados dos agressores da violência doméstica

3.1 Sexo dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Masculino	6	54,6	40	88,9	1	100,0	47	82,5
Feminino	5	45,5	5	11,1	0	0,0	10	17,5
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.2 Faixa etária dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Entre 18 e 24 anos	0	0,0	0	0,0	1	100,0	1	1,8
Entre 25 e 34 anos	1	9,1	9	20,0	0	0,0	10	17,5
Entre 35 e 44 anos	7	63,6	19	42,2	0	0,0	26	45,6
Entre 45 e 54 anos	2	18,2	8	17,8	0	0,0	10	17,5
Entre 55 e 64 anos	0	0,0	6	13,3	0	0,0	6	10,5
Entre 65 e 74 anos	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Desconhece-se	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.3 Tipos de documento de identificação do agressor

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Bilhete de Identidade de Residente da RAEM (Permanente)	10	90,9	33	73,3	1	100,0	44	77,2
Bilhete de Identidade de Residente da RAEM (Não permanente)	1	9,0	8	17,8	0	0,0	9	15,8
Bilhete de Identidade de Residente da RAEHK	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Salvo-Conduto da República Popular da China para deslocação a Hong Kong e Macau	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.4 Estado civil dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Solteiro	0	0,0	5	11,1	1	100,0	6	10,5
Casado	8	72,7	36	80,0	0	0,0	44	77,2
União de facto	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Divorciado	3	27,3	2	4,4	0	0,0	5	8,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.5 Naturalidade dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Macau	3	27,3	8	17,8	1	100,0	12	21,1
Portugal	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Interior da China	6	54,6	24	53,3	0	0,0	30	52,6
Hong Kong	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Outros (Indicar)	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Desconhece-se	2	18,2	7	15,6	0	0,0	9	15,8
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.6 Nível de educação dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos da violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem escolaridade	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Ensino primário	1	9,1	12	26,7	0	0,0	13	22,8
Ensino secundário geral	1	9,1	6	13,3	0	0,0	7	12,3
Ensino secundário complementar	1	9,1	7	15,6	1	100,0	9	15,8
Bacharelato	0	0,0	4	8,9	0	0,0	4	7,0
Licenciatura ou superior	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Desconhece-se	7	63,6	12	26,7	0	0,0	19	33,3
Total (n.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.7 Situação actual do emprego do agressor

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Trabalho a tempo inteiro	4	36,4	21	46,7	0	0,0	25	43,9
Trabalho a tempo parcial (Trabalho regular)	1	9,1	4	8,9	0	0,0	5	8,8
Assalariado (Trabalho eventual)	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Trabalhador por conta própria	2	18,2	3	6,7	0	0,0	5	8,8
Trabalhos domésticos	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Aposentado	1	9,1	3	6,7	0	0,0	4	7,0
Desempregado	2	18,2	7	15,6	0	0,0	9	15,8
Jovem que abandonou o estudo	0	0,0	0	0,0	1	100,0	1	1,8
Nunca trabalha	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Desconhece-se	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Total (N.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.8 Tipos de profissão dos agressores (Trabalho actual / último trabalho realizado)

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Operário dos três sectores – servente de pedreiro, carpinteiro e pintor	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Operário da construção	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Guarda	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Agente de segurança	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Cozinheiro	1	9,1	1	2,2	0	0,0	2	3,5
Condutor	2	18,2	7	15,6	0	0,0	9	15,8
Guia de turismo	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Croupier	2	18,2	5	11,1	0	0,0	7	12,3
Trabalhador das relações públicas de casinos	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Outro pessoal da indústria do jogo	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Agente	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Empregado de balcão	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Comerciante	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Não aplicável	4	36,4	11	24,4	1	100,0	16	28,1
Desconhece-se	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Outros	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
Total (N.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.9 Rendimento mensal dos agressores

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sem rendimento	3	27,3	10	22,2	1	100,0	14	24,6
\$5.001-\$10.000	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
\$10.001-\$15.000	0	0,0	7	15,6	0	0,0	7	12,3
\$15.001-\$20.000	3	27,3	7	15,6	0	0,0	10	17,5
\$20.001-\$25.000	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
\$25.001-\$30.000	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
\$30.001-\$35.000	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Desconhece-se	4	36,4	16	35,6	0	0,0	20	35,1
Total (N.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100

3.10 Freguesias a que os agressores pertencem

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Freguesia de Nossa Senhora de Fátima (Zona norte)	4	36,4	19	42,2	1	100,0	24	42,1
Freguesia de Santo António (Zona central)	2	18,2	10	22,2	0	0,0	12	21,1
Freguesia de São Lázaro (Zona central)	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Freguesia da Sé (Zona sul)	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Freguesia de São Lourenço (Zona sul)	1	9,1	3	6,7	0	0,0	4	7,0
Freguesia de Nossa Senhora do Carmo (Taipa)	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Freguesia de São Francisco Xavier (Coloane)	1	9,1	1	2,2	0	0,0	2	3,5
Outros	1	9,1	5	11,1	0	0,0	6	10,5
Total (N.º de pessoas)	11	100	45	100	1	100	57	100,0

IV. Análise dos casos

4.1 Factores críticos que promovem actos violentos

4.1.1 Factores por parte de agressores¹

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Stress do trabalho	2	18,2	3	6,7	0	0,0	5	8,8
Absorção exagerada no jogo	2	18,2	13	28,9	0	0,0	15	26,3
Suspeito/Deficiência mental	2	18,2	3	6,7	0	0,0	5	8,8
Problemas de sexualidade	0	0,0	4	8,9	0	0,0	4	7,0
Consciência de superstição	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Crença forte no castigo corporal	1	9,1	0	0,0	1	50,0	2	3,5
Distúrbios/descontrole de emoções	3	27,3	23	51,1	0	0,0	26	45,6
Bebedice	1	9,1	13	28,9	0	0,0	14	24,6
Recordações da infância/presença da violência doméstica	1	9,1	3	6,7	0	0,0	4	7,0
Insistência/expectativas irracionais aos filhos	3	27,3	3	6,7	0	0,0	6	10,5
Concordância com a utilização da violência	2	18,2	11	24,4	1	50,0	14	24,6
Abuso de drogas	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Outros	1	9,1	3	6,7	0	0,0	4	7,0
Total (N.º de pessoas)	19	---	81	---	2	---	102	---

¹ As percentagens deste mapa referentes: aos “Casos de violência contra crianças” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 11 pessoas; aos “Casos de violência conjugal” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 45 pessoas; aos “Casos de violência entre membros da família” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 1 pessoa; e ao “Total” calculadas considerando o valor do denominador igual a 57 pessoas.

4.1.2 Relação entre os familiares/Factores da vida familiar²

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Separação/ Divórcio	1	9,1	5	11,1	0	0,0	6	10,5
Dificuldades/aparecimento de obstáculos na comunicação entre os cônjuges	1	9,1	30	66,7	0	0,0	31	54,4
Diferenças culturais	1	9,1	3	6,7	0	0,0	4	7,0
Diferenças de idade	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Problemas na comunicação dos familiares	2	18,2	18	40,0	0	0,0	20	35,1
Aparecimento de crise na família/ <i>stress</i> (tais como: mudar o emprego, gravidez, doenças críticas, falecimento de parentes)	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Problemas de trabalhos domésticos	0	0,0	3	6,7	0	0,0	3	5,3
Falta do sistema de apoio	1	9,1	2	4,4	0	0,0	3	5,3
Adultério/ suspeição de adultério	2	18,2	18	40,0	0	0,0	20	35,1
Conflitos na relação matrimonial	0	0,0	9	20,0	0	0,0	9	15,8
Ciúme/ ódio	0	0,0	5	11,1	0	0,0	5	8,8
<i>Stress</i> em tomar conta dos familiares	2	18,2	18	40,0	0	0,0	20	35,1
Aparecimento de dificuldades na educação dos filhos ou aparecimento de obstáculos na comunicação entre os pais e filhos	7	63,6	4	8,9	1	100,0	12	21,1
Outros	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Total (N.º de pessoas)	17	---	121	---	1	---	139	---

² As percentagens deste mapa referentes: aos “Casos de violência contra crianças” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 11 pessoas; aos “Casos de violência conjugal” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 45 pessoas; aos “Casos de violência entre membros da família” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 1 pessoa; e ao “Total” calculadas considerando o valor do denominador igual a 57 pessoas.

4.2 Necessidades de serviços após a ocorrência dos casos da violência³

	Casos de violência contra crianças		Casos de violência conjugal		Casos de violência entre membros da família		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Medidas de protecção gerais	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Medida de tutela judicial	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Aconselhamento na escola	3	15,8	4	8,9	0	0,0	7	12,3
Alojamento	1	9,1	0	0,0	0	0,0	1	1,8
Lar para crianças e jovens	8	72,7	1	2,2	0	0,0	9	15,7
Aconselhamento jurídico/assistência	0	0,0	13	28,9	0	0,0	13	22,8
Aconselhamento individual/familiar	6	54,6	42	93,3	1	100,0	49	86,0
Programa de fornecimento provisório de alimentos	0	0,0	1	2,2	0	0,0	1	1,8
Assistência financeira	1	9,1	5	11,1	0	0,0	6	10,5
Centro de acolhimento urgente (ofendido)	0	0,0	10	22,2	0	0,0	10	17,5
Centro de acolhimento urgente (acompanhado de menores com idade inferior a 16 anos)	0	0,0	4	8,9	0	0,0	4	7,0
Encaminhamento para a mudança da escola	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Serviços médicos	1	9,1	6	13,3	0	0,0	7	12,3
Outros	0	0,0	2	4,4	0	0,0	2	3,5
Total (N.º de pessoas)	21	---	92	---	1	---	114	---

³ As percentagens deste mapa referentes: aos “Casos de violência contra crianças” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 11 pessoas; aos “Casos de violência conjugal” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 45 pessoas; aos “Casos de violência entre membros da família” são calculadas considerando o valor do denominador igual a 1 pessoa; e ao “Total” calculadas considerando o valor do denominador igual a 57 pessoas.